

Manual de Preenchimento da Guia de Arrecadação





APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado com o intuito de auxiliar o produtor cultural no preenchimento da Guia de Arrecadação – GA para recolhimento de valores ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC, repassando passo a passo o procedimento para a emissão da GA diretamente na página eletrônica da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Ele está dividido em três seções, correspondentes às etapas necessárias a serem cumpridas para o recolhimento dos valores, começando pelo procedimento padrão de acesso ao módulo de preenchimento da página eletrônica da Secretaria da Fazenda.

O preenchimento das Guias será realizado para recolhimento das contrapartidas dos patrocinadores de projetos aprovados no Pró-cultura RS LIC, para o recolhimento de saldos remanescentes não utilizados por proponentes em seus projetos e para os repasses diretos ao Fundo de Apoio à Cultura FAC.



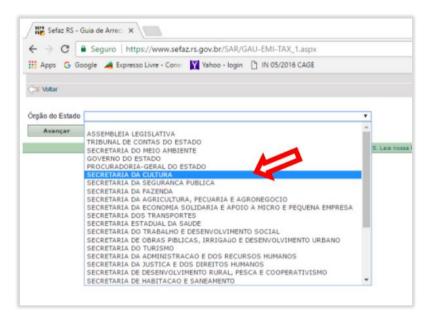
SEÇÕES

- I Acesso procedimento padrão.
- II Preenchimento, conforme o tipo de recolhimento.
- III Pagamento: procedimento padrão.

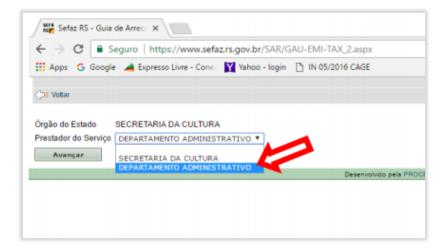


ACESSO

- 1. Acessar o endereço https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx
- 2. Acessar as opções de preenchimento em "Órgão do Estado" e clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções, escolhendo "SECRETARIA DA CULTURA". Clicar em "Avançar".



3. Acessar as opções de preenchimento em "Prestador do Serviço" e clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções, escolhendo "DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO". Clicar em "Avançar".





Ш

PREENCHIMENTO

Para repasse de patrocinador de projeto LIC

As empresas patrocinadoras de projetos aprovados no Pró-cultura RS LIC devem repassar um percentual sobre o valor patrocinado, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 13.490/2010. O percentual é definido conforme os seguintes casos:

- I 5% para projetos de restauro de bem tombado, Patrimônio Imaterial, Acervos e Construção de Espaços Culturais;
- II 10% para os projetos de artes e economia criativa.

O valor do repasse deverá ser calculado sobre o valor total a ser patrocinado. Veja um exemplo:

Valor total a ser patrocinado = R\$ 100.000,00 (100% incentivado) Valor para repasse ao FAC = R\$ 5.000,00 ou R\$ 10.000,00 (sem incentivo)

O repasse ao FAC poderá ocorrer em cota única ou em parcelas, conforme o valor do patrocínio constante em cada Carta de Habilitação de Patrocínio – CHP gerada.

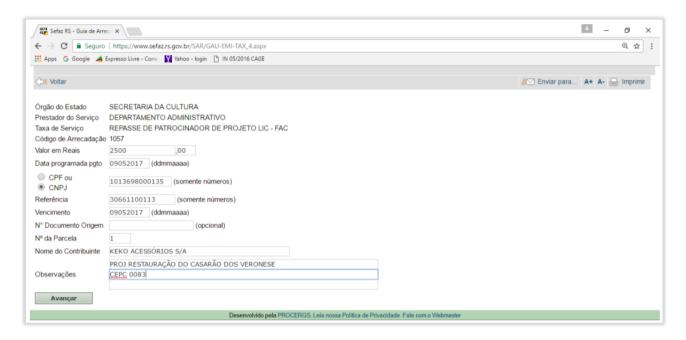
A Guia de Arrecadação e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser submetidos via sistema (<u>vide manual de captação eletrônica</u>) para validação da Carta de Habilitação de Patrocínio.

O valor do repasse não pode ser apropriado como benefício fiscal.

Cabe somente à empresa patrocinadora o desembolso do valor. Sendo vedado o recebimento, pela empresa patrocinadora, de qualquer vantagem financeira decorrente do patrocínio que efetua.



Acessar as opções de preenchimento em "Taxa de Serviço" e clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções, escolhendo "REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC".



Valor em Reais: informar o valor, conforme o percentual definido.

Data programada pgto: até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA.

CPF ou CNPJ: informar o do patrocinador.

Referência: informar o número do processo PROA aprovado, no sistema do Pró-cultura RS LIC.

Vencimento: informar a mesma "Data programada pgto" (deve ser paga até a data estabelecida)

Nº Documento Origem: não informar nada (deixar em branco)

Nome do Contribuinte: informar o do patrocinador.

Observações: informar o título do projeto e o CEPC do proponente



Para saldo remanescente, restituição e sanções - LIC

Os projetos que tiverem saldo remanescente em conta após o término de sua execução, ou solicitação de devolução de valores, ou alguma sanção imposta pelo sistema, deverão recolher os respectivos valores ao FAC.

Selecionar "SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES – FAC" e preencher os campos conforme instruções.

SEF# Sefaz RS - Guia de Arre		_ O ×
← → ♂ 🖺 Seguro	https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_4.aspx	Q & :
🔛 Apps 🏻 Google 🚄 E	xpresso Livre - Cone: 🕍 Yahoo - login 🖒 IN 05/2016 CAGE	
♦ Voltar	<u>≜</u> ▽ Enviar p	para A+ A- 🔚 Imprimir
Órgão do Estado	SECRETARIA DA CULTURA	
	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES - FAC	
Código de Arrecadação		
Valor em Reais	1000 ,00	
Data programada pgto	09052017 (ddmmaaaa)	
CPF ouCNPJ	89662589000105 (somente números)	
Referência	30661100113 (somente números)	
Vencimento	09052017 (ddmmaaaa)	
N° Documento Origem	(opcional)	
Nome do Contribuinte	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA	
	PROJ RESTAURO DO CASARÃO DOS VERONESE	
Observações	CEPC0083	
Avançar		
	Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster	

Valor em Reais: informar o valor.

Data programada pgto: até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA.

CPF ou CNPJ: informar o do proponente.

Referência: informar o número do processo PROA aprovado, no sistema do Pró-cultura RS LIC.

Vencimento: informar a mesma "Data programada pgto" (deve ser paga até a data estabelecida)

Nº Documento Origem: não informar nada (deixar em branco)

Nome do Contribuinte: informar o do proponente.

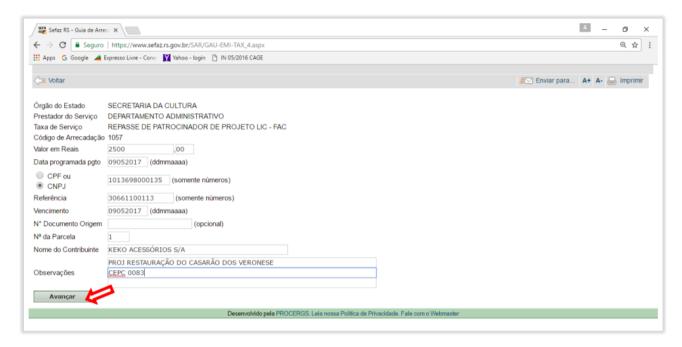
Observações: informar o título do projeto e o CEPC do proponente.



Ш

PAGAMENTO

Após o preenchimento dos dados, clicar em "Avançar" e a Guia de Arrecadação – GA para pagamento bancário ficará disponível para impressão ou salvamento em PDF.



No caso de repasse do patrocinador, a Guia deve ser paga pela empresa. A Guia e o comprovante de pagamento devem ser anexados digitalizados junto ao sistema, no módulo CAPTAÇÃO, para liberação da CHP correspondente.

No caso de saldo remanescente ou sanções, a Guia deve ser paga pelo proponente até a data programada e posteriormente digitalizada e anexada junto ao processo, na planilha de aplicação ou em OUTROS DOCUMENTOS, conforme o caso.